

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14155 NATAL, 20 DE ABRIL DE 2018 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA Nº 180/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais dos Defensores Públicos **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, matrícula nº 214.571-5, **PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ**, matrícula nº 214.575-8 e **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 214.595-2, para participar de Mutirão de Atendimentos no CEDUC Pitimbu, em Parnamirim/RN, no dia 20 de abril, a partir das 8h.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte designados no artigo anterior a se afastarem das suas atribuições ordinárias, assim como solicitarem o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14155 NATAL, 20 DE ABRIL DE 2018 • SEXTA-FEIRA

CNPJ: Portaria n. 178/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula nº 214.569-3, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri referente ao processo n.º 0102715-60.2016.8.20.0121, aprazada para o dia 25 de abril de 2018, às 09h, perante a 3ª Vara da Comarca de Macaíba/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14155 NATAL, 20 DE ABRIL DE 2018 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 181/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula nº 203.650-9, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 30 de abril até 29 de junho de 2018, a 11ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em razão do afastamento autorizado do titular, e em conformidade com §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14155 NATAL, 20 DE ABRIL DE 2018 • SEXTA-FEIRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Exercício: 2017 - Pág.: 1/1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RN

	0,00
	0,00
	0,27
8.561.334,81	11,90
23.401.855,8	0,90
	0,00
	0,00
2.536.483,97	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
25.941.340,88	0,00
	0,00
25.941.340,88	

Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 0,00%)

Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 0,00%)

% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)

Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)

RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Pessoal Ativo

Despesas Com Pessoal

Despesas Liquidadas

(últimos 12 meses)

Liquidadas

Despesa Bruta Com Pessoal (I)

Pessoal Inativo e Pensionistas

Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária

Decorrentes de Decisão Judicial

Inscritas em Restos a pagar
não processados

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Despesas de Exercícios Anteriores

Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))

0,00

LUCIMAR DANTAS DINIZ

COORDENAÇÃO

PRESIDENTE DE COMISSÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

RENATA ALVES MAIA

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO